



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SUMÁRIO DE SELEÇÃO**

*Edital do Processo Sumário de Seleção para admissão, em caráter temporário, de docentes na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST – do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, em jornadas de 20 horas semanais junto ao Departamento de Humanidades, área de História.*

**I – DAS VAGAS**

1. O número de vagas abertas neste Processo Sumário de Seleção é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado em caráter emergencial, nos termos da Deliberação CAD-A-003/2018, pelo prazo de até 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, em substituição a docente e enquanto ele estiver afastado de suas funções, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, na jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento no nível na Categoria e Nível inicial da referida Carreira (II-C), independente de sua titulação, de acordo com o disposto no artigo 4º da deliberação CAD-A-003/2018.
2. Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade (podendo ser em jornada de 10h, 20h, 30h ou 40h).
3. A vaga se refere à disciplina e horários fixos relacionados nos Anexos.
4. Os conteúdos programáticos das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo B deste Edital.

**II – DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

5. O candidato deverá ser portador, no mínimo, da titulação de Licenciatura em História.
  - 1.1. Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso de nível superior que ofereça essa titulação.
  - 1.2. Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, mas não eximem o candidato de apresentar a comprovação da titulação acima solicitada.
6. É desejável:
  - a. Experiência didática na área de História, no Ensino Médio, em cursos técnicos e/ou superiores;
  - b. Experiência profissional na área de História.
  - 6.1. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável previsto no item 6 não será indeferida por esse motivo.
7. O candidato deverá aceitar, no ato da inscrição, o termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.
8. O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos horários de funcionamento da escola (de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou



noite e aos sábados pela manhã), sendo que a ele serão atribuídas aulas realizadas especificamente conforme constam do Anexo A.

### **III – DA COMISSÃO JULGADORA**

9. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP.

### **VI – DAS INSCRIÇÕES**

10. A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado através do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/formulario/62>, a partir das 00h00 do dia 13/05/2021 (quinta-feira) até as 23h59 do dia 17/05/2021 (segunda-feira).

**10.1.** - Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente de que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.

11. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido. Apenas serão admitidas inscrições enviadas conforme informações constantes no item **10**.

12. Para inscrição, o candidato deverá inserir cópia dos documentos abaixo relacionados (**frente e verso**), em campo específico, no formulário de inscrição:

I. Prova de que é portador da titulação mínima exigida no item 5, através de Diploma com indicação do registro (frente e verso); ou, configurando-se a situação descrita no item 5.1, comprovante de matrícula em curso que ofereça a titulação mínima exigida;

II. Fotocópias dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF);

III. *Curriculum Vitae et studiorum atualizado*, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

IV. **Cópia simples (frente e verso)** de **todos** os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados;

V. **Cópia simples (frente e verso)** de **todos** os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área deste Edital, através da carteira profissional e/ou declaração de empresa / escola com data de início e final de exercício;

VI. Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para uma das disciplinas constantes do **Anexo B**, à escolha do candidato, devendo abordar:

- Planejamento das aulas;
- Estruturação das aulas práticas;
- Atividades extracurriculares;
- Bibliografia;



- Proposta de interdisciplinaridade;
- Referências e/ou histórico da aplicabilidade das proposições contidas no projeto.

VII. Requerimento de inscrição dirigido ao Diretor, contendo nome, domicílio e profissão (gerado pelo sistema).

**12.1.** A documentação digitalizada, em arquivo no formato PDF, deverá ter, no máximo, 10 MB. **Cópias ilegíveis não serão consideradas em nenhuma das etapas do processo.**

**13.** A comprovação de conclusão da titulação mínima será obrigatória quando da convocação para admissão, nos termos estabelecidos nos itens 44 e 45 do presente Edital.

**§ único** - A falta de comprovação da titulação mínima quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato convocado.

**14.** O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições, desde que sua inscrição esteja registrada como rascunho. Após confirmada, a inscrição não poderá ser modificada.

**15.** A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos e/ou comprovantes previstos no item **12**.

**16.** Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do edital.

**17.** O aposentado em carreira docente, aprovado no processo seletivo, somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), sendo vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

**18.** A relação de candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e o calendário de atividades do processo seletivo serão divulgados no site do COTUCA, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

## **V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**19.** O processo seletivo sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos e Prova de arguição do plano de trabalho, todas de caráter classificatório, além do descrito na alínea c do subitem 19.I.

1ª Fase:

**I – Prova Escrita:** versará sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativos aos conteúdos indicados no **Anexo B**.

- a. A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) em sua planilha individual de avaliação.
- b. Para fins de classificação na Prova Escrita, a pontuação de cada candidato na mesma será calculada pela média aritmética simples das notas individualmente atribuídas pelos corretores.
- c. Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados



nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados na mesma, independentemente da pontuação nela obtida.

- d. A ausência do candidato na Prova Escrita acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.
- e. Somente participarão das demais fases deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita.

2ª Fase:

**II – Prova de Títulos:** análise do *Curriculum Vitae et Studiorum*, considerando-se titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional, participação em congressos, eventos técnico-científicos, publicação de artigos, livros e material didático.

3ª Fase:

**III – Prova de arguição sobre proposta de plano de trabalho:** o candidato será entrevistado pela banca sobre a proposta do plano de trabalho que fora por ele apresentada, conforme previsto no item 12 deste edital.

20. A Prova de arguição do plano de trabalho do presente processo seletivo será realizada em sequência para cada candidato e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

21. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

- I – Prova Escrita: peso 4 (quatro);
- II – Prova de Títulos: peso 3 (três);
- III – Prova de Arguição: peso 3 (três).

## **VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

22. O Processo de Seleção terá início na data da prova Escrita, divulgada conforme o item 18, e ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Campinas.

23. A Prova Escrita será realizada na data e horário previstos no calendário de atividades, divulgado conforme o item 18.

24. Caso a Prova Escrita, nos termos do item 19.I.c., venha a também ter caráter eliminatório, seus resultados serão divulgados no site do COTUCA, conforme o calendário de atividades do processo seletivo.

25. O sorteio do calendário e horários para a Prova de Arguição do Plano de Trabalho será feito em sessão pública no dia e horário previstos no calendário de atividades do processo seletivo, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova, em uma das salas do COTUCA.

- a. O resultado do sorteio supracitado será divulgado no site do COTUCA (endereço de Internet informado no item 42), logo após sua realização;
- b. Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas de arguição;
- c. A presença do candidato no sorteio dos dias/ horários não é obrigatória, não sendo o candidato desclassificado por eventual ausência neste sorteio.



26. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas Provas Escrita, de Títulos e de Arguição sobre proposta de plano de trabalho.
27. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.
28. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 21.
29. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.
30. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
31. Observado o previsto no item 24, os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, e as notas atribuídas serão lidas para conhecimento dos presentes.
32. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.
33. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).
34. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, na ordem decrescente de média final.
35. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:
  - 1º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição sobre a Proposta do Plano de Trabalho;
  - 2º - obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
  - 3º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

## **VII – DO RESULTADO**

36. Os resultados apurados pela Comissão Julgadora serão divulgados no site do COTUCA e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, relacionando o nome de cada candidato, suas notas em cada prova e os resultados obtidos, bem como a classificação final e indicação de admissão.
37. A respeito da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas, até 24 horas após a publicação dessa decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
38. A homologação do resultado pela Diretoria Geral do COTUCA será feita no primeiro dia útil após o final do prazo de interposição de recursos.

**§ Único** - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.



39. A homologação supracitada deverá ser referendada pela Congregação do COTUCA e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo que a contratação dos candidatos selecionados para admissão somente será realizada após a validação dos resultados pela Universidade.

### **VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO**

40. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado pela Direção Geral, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

### **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

41. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
42. O Edital, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo Sumário serão divulgadas na seção “Concursos” do site do COTUCA (<http://cotuca.unicamp.br/editais>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
43. A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas disciplinas e classes diferentes das citadas neste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.
44. O candidato selecionado para admissão terá até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data em que for convocado pelo Colégio, para se apresentar e entregar toda a documentação solicitada para contratação, incluindo a comprovação da titulação mínima exigida e a sua anuência, por escrito, ao horário estabelecido pelo Colégio. Não havendo essa apresentação e entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.
45. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária e, em especial, atender ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e do artigo 115, inciso XVIII, da Constituição do Estado de São Paulo.
46. O candidato aprovado exercerá sua função pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, ou até retorno de docente afastado, o que ocorrer primeiro.
47. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação,
48. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.
49. Qualquer alteração do edital deverá ser objeto de nova publicação.
50. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.



Campinas, 10 de maio de 2021.

**Profa. Dra. Vanessa Petrilli Bavaresco**

Diretora Geral

Colégio Técnico de Campinas

UNICAMP



## **ANEXO A – Horários**

**Disciplina:** História no Ensino Médio

**Turmas:** 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio

### **Turnos de trabalho**

A carga horária semanal a que se refere este edital é de 20 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas.

A atribuição das classes específicas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino (inclusive aos sábados), vespertino e noturno, de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 20 horas semanais (70%, no máximo).



## ANEXO B – Conteúdo Programático

### Conteúdo Programático

#### **1º ano:**

- Renascimento Cultural;
- Reformas religiosas;
- Antigo regime e absolutismo;
- Colonização portuguesa no Brasil (séculos XVI-XVII);
- Iluminismo;
- Independência dos Estados Unidos;
- Revolução Francesa;

#### **2º ano:**

- Mundo contemporâneo: principais transições (1800 -1820)
- Formação do Estado brasileiro (1808-1840)
- “Era dos Impérios”: a expansão imperialista – século XIX
- Consolidação do Estado nacional: 2º Reinado (1840 -1889)
- 1ª Guerra Mundial
- 1ª República

#### **3º ano:**

- O Período Entre-Guerras (1919–1939): crise econômica mundial e origens dos movimentos Nazifascistas (revisão e complemento)
- 2ª Guerra Mundial
- O mundo pós-guerra (1945-1990)
- Tendências econômicas e políticas do mundo atual: nova ordem mundial, neoliberalismo e crises.
- O Brasil e o mundo contemporâneo (séc. XX) – noções das tendências históricas do Brasil no século XX e dos processos de inserção da nação no contexto mundial.